



RESOLUÇÃO Nº. 1185/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 215ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2020.

CONSIDERNADO:

As atribuições do Conselho Estadual de Saúde descritos na Lei Estadual 7964 de 27/12/2004 e alterações, em especial o Inciso XXII do Artigo 5º, que estabelece: "*XXII - convocar a cada 02 (dois) anos a conferência estadual de saúde para avaliar o sistema estadual de saúde e propor novas diretrizes à política estadual de saúde*"; A necessidade de monitoramento da implementação das propostas aprovadas na 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde e consequentemente das diretrizes e metas do Plano Estadual de Saúde 2020/23 e; Considerando ainda a necessidade de mobilização dos Conselhos Municipais para realização das Conferências Municipais de Saúde com vistas a discussão de propostas para compor os Planos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 10ª Conferência Estadual de Saúde com o seguinte calendário:
Etapas Municipais: de 01 de abril a 30 de junho de 2021;
Etapas Regionais: de 01 a 31 de julho de 2021
Conferência Estadual de Saúde: 24 a 26 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 20 de novembro de 2020.

Milene da Silva Weck Terra

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1185/2020 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde